



INDICAÇÃO Nº 003/2026

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

03 / 03 / 2026

Vereador Autor:

FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)

Aceito
Visto

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e em conformidade com as atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal, venho, com a responsabilidade de vereador, **cobrar que o Chefe do Poder Executivo Municipal:**

A IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL), DEVIDAMENTE SINALIZADO, NA VIA EM FRENTE AO COMERCIAL SÃO JOSÉ, NA VILA LOBÃO, COMO MEDIDA URGENTE DE SEGURANÇA VIÁRIA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no dever do Poder Público Municipal de zelar pela segurança e fluidez do trânsito, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece como prioridade a defesa da vida e a preservação da integridade física dos cidadãos.

O trecho em questão, localizado em frente a um estabelecimento comercial de grande circulação na Vila Lobão, tornou-se um ponto de notório risco. A via registra um fluxo contínuo e elevado de veículos, muitas vezes em velocidade incompatível com a segurança exigida para uma área com intensa travessia de pedestres, incluindo idosos, crianças e famílias. A ausência de um mecanismo de controle de velocidade no local cria um cenário de perigo iminente, elevando exponencialmente a probabilidade de atropelamentos e outras espécies de acidentes.

A instalação de um redutor de velocidade, tecnicamente denominado ondulação transversal, é uma das soluções de engenharia de tráfego mais eficazes para induzir a redução da velocidade dos veículos em pontos críticos. A medida, devidamente regulamentada pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), é projetada especificamente para locais como este, onde a segurança dos usuários mais vulneráveis da via deve prevalecer.

Trata-se de uma intervenção de baixo custo, rápida implementação e altíssimo impacto na prevenção de acidentes, representando um investimento



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

direto na proteção da vida.

Diante do exposto, e em nome da segurança e da tranquilidade da comunidade da Vila Lobão, solicitamos que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, determine a realização de estudo técnico e, ato contínuo, proceda com a máxima urgência à implantação do referido redutor de velocidade, com toda a sinalização vertical e horizontal exigida pela legislação.



FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)
VEREADOR